

## COMITÊ DE GESTÃO EXECUTIVA DA 1ª SR

### RESOLUÇÃO REGIONAL Nº 610

Em 27 de maio de 2022.

O Comitê de Gestão Executiva da 1ª SR da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, em sua 611ª Reunião Ordinária, no uso de suas atribuições e tendo em vista o artigo 26 do Regimento Interno da empresa

#### RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Resolução Regional nº 486, de 11 de maio de 2022 (Peça 48), que autorizou a realização de licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a constituição de Sistema de Registro de Preços para o fornecimento, transporte, carga e descarga de tendas para estruturação de eventos, em função da necessidade alteração dos Termos de Referência, conforme Parecer Jurídico nº 40/2022 (Peça 38).

II - Convalidar o ato do Superintendente Regional que homologou o Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 2).

III - Aprovar, nos termos da Resolução nº 416/2022 da Diretoria Executiva da CODEVASF, o Termo de Referência (Peça 64), a minuta do edital (Peça 43) e a minuta do contrato (Peça 44), do processo nº 59510.000460/2022-44-e, que tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços para o fornecimento, transporte, carga e descarga de tendas para estruturação de

eventos, que serão destinadas a diversos municípios e comunidades rurais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF - Estado de Minas Gerais.

IV - Autorizar, nos termos do Estudo Técnico Preliminar - ETP (Peça 2), da Solicitação de Licitação da 1ª/GRR/UDT (Peça 8), do Termo de Referência (Peça 64), da Nota Técnica nº 25/2022 da 1ª/GRR/UDT (Peça 12) e do Parecer Jurídico da 1ª/AJ nº 40/2022 (Peça 38), do processo nº 59510.000460/2022-44-e, a realização de licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", do tipo "Menor Preço por Item", objetivando a constituição de Sistema de Registro de Preços para o fornecimento, transporte, carga e descarga de tendas para estruturação de eventos, que serão destinadas a diversos municípios e comunidades rurais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF - Estado de Minas Gerais, no valor máximo de

R\$ 2.741.665,08 (dois milhões setecentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

V - Em conformidade com o § 2º, Art. 7º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para emissão de empenho, formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

***Versão original assinada pelo Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional***

MARCO ANTONIO GRAÇA CAMARA

Superintendente Regional da 1ª Superintendência Regional